

Reunião Extraordinária do Plenário do Conselho Técnico – Científico do ISEL

10 de maio de 2018

10:00

Ao 10.º dia do mês de maio de 2018 reuniu no Auditório A, às 10:00 horas, o Plenário do Conselho Técnico-Científico, com a presença dos seguintes professores:

António Jorge Duarte de Castro Silvestre, António Luís Freixo Guedes Osório, António Manuel Albuquerque Couto Pinto, Arnaldo Joaquim de Castro Abrantes, Carlos Eduardo Meneses Ribeiro, Catarina Marques Mendes Almeida da Rosa Leal, Cristina Isabel Caetano Ferreira Januário, Fernando Manuel Gomes de Sousa, João Alfredo Ferreira dos Santos, João Manuel Ferreira Calado, João Miguel Alves da Silva, José Augusto Paixão Coelho, José Manuel Peixoto do Nascimento, José Manuel Prista do Valle Cardoso Igreja, Manuel Martins Barata, Maria Ana Carvalho Viana Baptista, Pedro Manuel Alves Patrício da Silva, Sandra Maria da Silva Figueiredo Aleixo e Victor Manuel Fernandes Mendes.

Os professores Fernando Manuel Duarte Oliveira Nunes, Jorge das Neves Duarte e João Fernando Pereira Gomes justificaram a sua ausência.

A reunião foi normalmente convocada e presidida pelo vice-presidente do ISEL, professor Ricardo Jorge González Felipe, com poderes delegados para presidir ao Conselho Técnico-Científico (CTC), conforme Despacho 09/P/2016.

Foi lida a agenda e aprovada por unanimidade. De seguida teve início a reunião.

1. Aprovação das atas das reuniões de 8 de fevereiro de 2018 e de 3 de maio de 2018

Postas a aprovação as atas de 8 de fevereiro e de 3 de maio de 2018 foram aprovadas por unanimidade dos presentes nas reuniões respetivas.

O professor João Calado alertou o plenário que já foram propostas as vagas por curso para o concurso nacional de acesso sem que este órgão se pronunciasse sobre o assunto. As razões apresentadas pela direção para a não consulta deste órgão são discutíveis, considerando a decisão unilateral e que não foram tratadas com equidade as várias áreas departamentais.



2. Proposta de regulamento de serviço docente (continuação)

O presidente do CTC informou que a ideia seria continuar a discussão do artigo 18º, para tal foi distribuída a versão atualizada da proposta de regulamento com as alterações aprovadas em plenário.

De acordo com as alterações aprovadas a 6 de abril, o número de horas letivas a serem prestadas pelos docentes de carreira são definidas por categoria. Ficou aprovado que seriam seis horas para os professores coordenadores principais, oito para os professores coordenadores e dez para os professores adjuntos. No entanto, não foi aprovado o número de horas para os assistentes, propondo 12 horas letivas.

Saíram os professores Manuel Barata e António Silvestre.

Após discussão, foi aprovada a seguinte redação do ponto 1 do artigo 18º: O número de horas letivas semanais a serem prestadas pelos docentes de carreira, antes de ser contabilizada qualquer redução de serviço letivo, é definido como seis horas para os professores coordenadores principais, oito horas para os professores coordenadores, dez horas para os professores adjuntos e doze horas para as restantes categorias.

O presidente do CTC informou que os pontos n.º 2 e n.º 3 já foram aprovados anteriormente, propondo discutir primeiro o ponto 5 e depois voltar ao ponto 4 pois dependem um do outro.

Entrou o professor Manuel Barata e saiu o professor Pedro Patrício.

O professor José Igreja propôs acrescentar no ponto 5: sem prejuízo do disposto no ponto 8.

Entrou o professor Pedro Patrício.

O professor João Calado referiu que, a ser aprovada esta redação, um professor coordenador principal não terá direito a qualquer redução por cargo exercido.

Entrou o professor António Silvestre.

O presidente do CTC confirmou a interpretação do professor João Calado.

O professor Fernando Sousa comentou que o regulamento de prestação de serviço dos docentes do IPL prevê a existência de regulamentos específicos para cada unidade orgânica.

O presidente do CTC informou que o regulamento do IPL está a ser revisto.

Entrou o professor Luis Osório.

O presidente do CTC transmitiu que preferia especificar as regras neste regulamento, em vez de remeter para o regulamento do IPL.

Os professores Pedro Patrício e António Silvestre manifestaram a sua concordância com um regulamento explícito não remetendo para o regulamento do IPL.

Saiu o professor José Nascimento.

Após discussão, foi aprovada a seguinte redação do ponto 5 do artigo 18º: A carga letiva efetiva resultante da aplicação do n.º 4 não poderá ser inferior a seis horas semanais, sem prejuízo do estabelecido no n.º 8 do presente artigo.



Saiu o professor José Igreja.

O presidente do CTC informou que o ponto 4 foi reformulado, mantendo a redução de horas letivas semanais por cargos de gestão (Anexo I) neste ponto e remetendo a contabilização dos créditos letivos semestrais (Anexo II) para o artigo 19º.

Saiu o professor João Calado.

O professor Fernando Sousa referiu que não concorda com a redução com a idade nem com a redução de horas aos professores coordenadores principais no desempenho de determinados cargos.

O presidente iniciou a discussão pela redução com a idade.

Entraram os professores José Igreja e João Calado.

O professor Pedro Patrício manifestou a sua concordância nesse ponto com o professor Fernando Sousa.

O professor António Silvestre referiu que essa redução lhe parece adequada, a pessoa pode continuar a ser válida embora não tenha condições para lecionar o mesmo número de horas.

A professora Maria Ana Baptista referiu que esta medida conduzirá a um corpo docente envelhecido com maior carga sobre os professores adjuntos.

O professor António Couto Pinto observou que as escolas se deveriam renovar, mas que não se pode pedir a pessoas com algumas dificuldades que encarem uma turma de mais de 100 alunos, deveria estar previsto a possibilidade desses docentes pedirem redução.

O professor Carlos Meneses comentou que não se sente em condições para avaliar essas situações, que deveriam ser atestadas por um médico.

A professora Sandra Aleixo manifestou a sua concordância com o professor António Silvestre e António Couto Pinto, considerando que os docentes com mais de 65 anos devem ser contemplados com uma redução.

O professor José Igreja observou que no ensino secundário e no IST, estas reduções estão previstas, por algum motivo deve ser. As entradas às 8h00 e as saídas às 23h podem ser complicadas, para precaver esses casos, não havendo limitações do horário deveria ser estabelecido um número de horas menor.

O professor José Coelho observou que este ajuste não precaverá o horário até às 23h e que seria mais importante essa limitação de horário do que a redução.

O professor Fernando Sousa mencionou que o problema efetivo seria a distribuição de serviço docente e os critérios utilizados na sua elaboração, considerando problemático entregar uma turma de 1º ano com 80 alunos a um docente com algumas dificuldades. Tipicamente, no ISEL, os docentes dividem-se em grupos com a mesma faixa etária podendo esta distribuição criar problemas, seria necessário definir critérios estabelecendo as prioridades para a atribuição da redução em causa.

O professor João Calado referiu que enquanto membro da comissão responsável pela elaboração da proposta inicial tinha concordado com esta redução, mas face às alterações à proposta inicial aprovadas por este



ISEL
INSTITUTO SUPERIOR DE
ENGENHARIA DE LISBOA

CONSELHO TÉCNICO-CIENTÍFICO

plenário, se a instituição criar condições para que os docentes progridam na carreira, não entende porque devem ser premiados outros que não façam o seu trabalho.

O presidente do CTC comentou que mesmo que a instituição tenha condições que permitam a progressão normal dos docentes existe um rácio que limita o número de professores coordenadores a 50% do número total dos docentes.

O professor João Calado observou que não é desejável nem exetável que a instituição atinja o limite de mais de 50% de docente em idade superior a 65.

O professor Luis Osório comentou que o tipo de energia que as pessoas tem ao atingir uma determinada idade varia, existem mecanismos formais e informais para contornar essas situações, considerando que este ponto não deve ser colocado no regulamento, desde que os colegas sejam produtivos podem ser deslocados para outras atividades.

Saiu o professor Manuel Barata.

Posta a votação a atribuição de uma redução pela idade, obteve 6 votos a favor (Ricardo Felipe, António Silvestre, Sandra Aleixo, Cristina Januário e António Couto Pinto). Ficou aprovado por maioria que não será atribuída qualquer redução pela idade.

Entrou o professor Manuel Barata.

O presidente do CTC propôs iniciar a discussão sobre a eventual atribuição de reduções associadas ao desempenho de cargos de gestão.

O professor Arnaldo Abrantes observou que de acordo com o modelo aprovado, rígido de horas letivas por categoria, deveriam ser os professores coordenadores principais ou os professores coordenadores a ocupar os cargos de gestão.

O professor Fernando Sousa referiu que, para criar alguma justiça, deveriam ser atribuídas horas de redução quando são professores adjuntos a desempenhar esses cargos.

O professor José Igreja concordou com o professor Arnaldo Abrantes mas também com o professor Fernando Sousa, para determinados cargos deveria haver uma compensação, ou seja, não seriam atribuídas reduções por cargo, à exceção dos coordenadores de curso, sugerindo que estes fossem dispensados a 100% ou pelo menos com uma determinada percentagem.

Saiu o professor João Calado.

Posta a votação a proposta de redução por cargos de gestão, foi aprovada por maioria com 4 votos contra (Luis Osório, Vitor Mendes, José igreja e Arnaldo Abrantes).

No seguimento da resolução anterior, foi colocada a discussão a proposta do professor José Igreja de atribuir a qualquer docente que desempenhe o cargo coordenador de curso conferente de grau (1º item do Anexo I)

uma redução, o que implicaria a passagem deste item para o ponto 6 do presente artigo, passando-se à análise do ponto 6.

O professor Fernando Sousa referiu que não concorda com a configuração proposta. No ponto 6 deveriam constar apenas o presidente do ISEL e os Vice-presidentes do ISEL, todos os outros cargos deveriam ser referenciados num ponto distinto.

O professor António Couto Pinto observou que as pessoas que desempenham esses cargos nem sequer deveriam dar aulas.

O professor José Igreja referiu que a redação do ponto 1he parece adequada sugerindo apenas acrescentar o coordenador de curso.

O presidente do CTC colocou a votação a atribuição de dispensa de serviço docente a 100% aos presidentes de área departamental.

Foi aprovada por maioria a atribuição de dispensa de serviço docente aos presidentes de área departamental por maioria com 2 votos contra (Arnaldo Abrantes e Fernando Sousa).

O presidente do CTC colocou a votação a atribuição de dispensa de serviço docente a 100% ao Presidente do Conselho Técnico-científico e ao Presidente do Conselho Pedagógico.

Esta proposta foi aprovada por unanimidade.

Saiu o professor João Silva.

O professor Arnaldo Abrantes manifestou a sua simpatia pelo fato do coordenador de curso ter um trabalho matricial muito importante. Grande parte da energia do ISEL está nos professores adjuntos, mas considera que este cargo deve ser desempenhado por professores coordenadores e para obrigar a que isso aconteça votará contra a proposta do professor José Igreja de atribuir uma redução de horas letivas aos coordenadores de curso.

O professor Fernando Sousa alertou que o problema está centrado na distribuição de serviço docente, dependendo da forma como o trabalho dos presidentes de área departamental e dos coordenadores de curso é distribuído, os efeitos são completamente diferentes. Em certos casos a atividade exigida pode justificar a dispensa de serviço mas noutros não, deveria ser variável, atribuindo um número de horas para gestão das funções de presidente de área departamental e para vice-presidente de área departamental, assim como para os coordenadores de curso.

O professor José Igreja sugeriu, em alternativa, a dispensa de serviço docente a 50% para os coordenadores de curso.

O presidente do CTC salientou que a ser atribuída uma percentagem de dispensa, esta será aplicada à carga letiva efetiva após as eventuais reduções a que o docente tenha direito por desempenho de outros cargos de gestão.


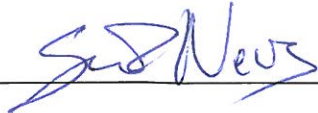
O professor Pedro Patrício propôs que fosse atribuída uma carga letiva efetiva de 4h igual para todos os coordenadores de curso.

O professor Carlos Meneses concordou com a proposta do professor Pedro Patrício.

O professor Fernando Sousa sugeriu que fosse disponibilizada a versão atualizada do regulamento com as alterações aprovadas, para análise dos membros deste plenário e que fosse adiada a discussão deste ponto para a próxima reunião de plenário.

O professor Victor Mendes pediu para ficar em ata o seguinte texto: “quando a penúltima reunião do CC da ADEEEA estava em período de esclarecimentos sobre a proposta de reestruturação do MEE, em discussão, no âmbito da participação na atividade da área científica de coordenação dos programas em observação pelas FUC, foi impedido de obter esclarecimentos pelo Presidente da ADEEEA, tendo este passado de imediato à votação da proposta. Pelo que, foi violada a funcionalidade que é atribuída ao professor coordenador pelo ECPDESP.”

Dado o adiantado da hora o presidente do CTC informou que a continuação da discussão deste ponto será adiada para a próxima reunião de trabalho. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião às 13.20 h e esta ata, depois de aprovada, será assinada por mim, Sandra Neves, que secretariei e pelo professor Ricardo Felipe que presidiu.

<p>O Presidente do Conselho Técnico-científico</p>  <hr/> <p>Ricardo Felipe (Professor Coordenador)</p>	<p>A Secretária da reunião</p>  <hr/> <p>Sandra Neves</p>
--	---